



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1712 - 12 DE SETEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3000 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.34	04.122.0010.2.003	653	33.90.39	2.500.99	9.417,91
02.08	12.365.0006.2.022	240	31.90.11	1.540.70	950.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	116	31.90.11	1.500.99	1.309.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	151	33.90.91	1.501.99	2.100,00
TOTAL					2.270.517,91

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.34	04.128.0010.2.143	666	33.90.14	2.500.99	9.417,91
02.08	12.361.0015.2.022	189	31.90.13	1.540.70	950.000,00
02.08	12.365.0006.2.015	234	31.90.13	1.500.99	409.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	241	31.90.13	1.500.99	900.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	270	31.90.16	1.501.99	2.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	269	31.90.13	1.501.99	100,00
TOTAL					2.270.517,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.129.0003.2.005	100	33.90.39	2.711.00	700.000,00
02.03	04.129.0003.2.005	100	33.90.39	2.720.00	1.000.000,00
TOTAL					1.700.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 620 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.711.00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparações de Receitas	1.194.804,55	0,00	1.194.804,55	0,00
10	CIC BCO BRASIL S/A - FPM (AG: 942-3 - CIC: 70422-8)	1.194.804,55	0,00	1.194.804,55	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	1.194.804,55	1.194.804,55	0,00	0,00
1.720.00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - L	0,00	1.118.493,36	11.171,61	1.107.321,75
9	CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	0,00	1.118.493,36	11.171,61	1.107.321,75
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	591.389,09	1.688.710,82	1.107.321,73
2.711.00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparações de Receitas	0,00	1.194.804,55	0,00	1.194.804,55
10	CIC BCO BRASIL S/A - FPM (AG: 942-3 - CIC: 70422-8)	0,00	1.194.804,55	0,00	1.194.804,55
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	683.437,00	1.878.241,55	1.194.804,55
TOTAL		0,00	2.315.297,91	1.205.976,16	0,02
TOTAL APLICAÇÃO		1.194.804,55	2.458.620,64	3.566.952,37	2.302.126,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 620 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte (Descrição)	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.720.00	1.107.321,75	1.118.493,36	11.171,61	1.107.321,75
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
2.711.00	1.194.804,55	0,00	0,00	1.194.804,55
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparações de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 3002 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022	241	31.90.13	1.500.94	720.000,00
02.08	12.365.0006.2.015	233	31.90.11	1.500.94	1.500.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	188	31.90.11	1.500.94	1.300.000,00
TOTAL					3.520.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo II, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022	240	31.90.11	1.540.70	850.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	188	31.90.11	1.540.70	7.000.000,00
TOTAL					7.850.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenv. do Ensino

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2025	R\$	28.878.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 06 / 2025	R\$	18.109.513,77
	(B)	01 a 06 / 2024	R\$	12.320.063,41
	(C)	07 a 12 / 2024	R\$	12.246.809,30

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 6/2025 (J)	R\$	18.109.513,77
Média Mensal = (J)/6 (K)	R\$	3.018.252,30
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	36.219.027,54
Previsão Orçamentária 2025 (M)	R\$	28.878.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	7.341.027,54
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	1.400.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	5.941.027,54

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.540.70 Transferências do FUNDEB

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2025	R\$	52.346.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 06 / 2025	R\$	31.128.581,51
	(B)	01 a 06 / 2024	R\$	26.187.561,98
	(C)	07 a 12 / 2024	R\$	25.633.297,94

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 6/2025 (J)	R\$	31.128.581,51
Média Mensal = (J)/6 (K)	R\$	5.188.096,92
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	62.257.163,02
Previsão Orçamentária 2025 (M)	R\$	52.346.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	9.911.163,02
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	9.911.163,02

DECRETO Nº 3003 DE 12 SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2025 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/24 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoria obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2025, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
7	79	2024	3025/25	ISM CONSTRUCOES LDTA	1.700.99	221.454,89
8	80	2024	3025/25	ISM CONSTRUCOES LDTA	1.704.99	2.380,59
41	405	2024	3025/25	ISM CONSTRUCOES LDTA	2.700.99	12.005,72
54	442	2024	2831/24	CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	1.704.99	20.672,30
5	39	2024	708/21	CONSTRUTORA EXPRESS LTDA	1.751.00	9.998,13
56	480	2024	708/21	CONSTRUTORA EXPRESS LTDA	2.751.00	7,62
57	481	2024	708/21	CONSTRUTORA EXPRESS LTDA	1.704.99	6,23
67	614	2024	3361/21	PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA	1.704.99	2.798,68
92	877	2024	6416/19	SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES	2.704.99	9.907,19
93	878	2024	6416/19	SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES	1.704.99	16.228,25

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10308/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **RD CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA**.

OBJETO: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 39/2024, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia de 27 de agosto de 2026, para fornecimento e instalação de paredes divisórias e teto em gesso acartonado tipo drywall, porta de madeira lisa para drwall, piso laminado, carpete, persiana, piso vinílico e forro removível em painel de lâ de vidro.

VALOR: O valor global referente à prorrogação será de **R\$ 1.064.844,00 (um milhão sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	47683	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE CARPETE Especificação: Fornecimento e instalação de carpete, de 5 mm de espessura com 3,00m de largura. Textura Bloucle (pelo fechado) e composição em polipropileno para tráfego leve, incluindo alisamento PVA.	M2	300	108,0000	32.400,00
2	47687	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL EM PAINEL DE LÂ DE VIDRO Especificação: Fornecimento e instalação de forro removível em painel de lâ de vidro. Placas medindo 1250 mm x 625 mm com 15 mm de espessura. Absorção sonora e isolamento térmico. Incluindo perfis em aço clicado e manta de lâ de vidro de 50 mm.	M2	500	157,7500	78.875,00
3	42650	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL DE ESPESSURA 12,5MM Especificação: placas medindo 1200 x 1800 com estrutura em perfis montante/guias de 90mm, incluso lâ de rocha para tratamento acústico emassamento das emendas das placas e conduites em caixa elétrica	M2	1.250	324,9000	406.125,00
5	47684	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLO Especificação: Fornecimento e instalação de persiana rolo tela solar screen. Tecido composto por trama de fio polimérico revestido por PVC atóxico, fibras impermeáveis e filtram os raios UV em 95%, com bloqueio e reflexão solar de superior a 70%. Incluindo cantoneiras para fixação.	M2	200	159,9000	31.980,00

6	47682	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO Especificação: Fornecimento e instalação de piso laminado em régua de 1357 mm x 217 mm com 7 mm de espessura. Com sistema de encaixe em click. Piso AC3, com tripla proteção contra fungos, bactérias e vírus, HPP, Overlay, redutor de ruídos e conforto térmico, incluindo manta lisa e perfis de acabamento.	M2	500	157,9000	78.950,00
7	47685	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO Especificação: Fornecimento e instalação de piso vinílico, em manta medindo 2,00 m de largura e 2 mm de espessura. Piso térmico e com redutor de ruídos. Incluindo alisamento PVA, adesivo acrílico e arremate para rodapé.	M2	500	449,6500	224.825,00
8	47681	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PORTA Especificação: Fornecimento e instalação de porta de madeira lisa M48 na cor branca, com batente de 7,5 cm, medindo 210 cm x 80 cm, incluindo guarnições, dobradiças e fechadura.	UN D	100	857,8900	85.789,00
9	42651	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TETO EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL DE ESPESSURA DE 12,5MM Especificação: placas medindo 1200 x 1800 com estrutura em perfis f530/cantoneira, incluso lâ de vidro para tratamento acústico, emassamento das emendas das placas e conduites em caixa elétrica	M2	1.000	125,9000	125.900,00
Total: R\$ 1.064.844,00 - um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de agosto de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 031/2025

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	08/09 a 12/09	27.122-5	R\$ 17.257,90
C.E.F CUSTEIO	08/09/2025	575829287-3	R\$ 3.112,00
C.E.F PAVIMENTAÇÃO	09/09/2025	574739287-1	R\$ 2.475.000,00
BRASILS/A FUNDEB	09/09/2025	42854-X	R\$ 300.4965,10
BRASILS/A GBF	09/09/2025	39102-6	R\$ 28.000,94
BRASILS/A CUSTEIO	09/09/2025	575829287-3	R\$ 521.185,82
BRASILS/A FPM	10/09/2025	70422-9	R\$ 3.381.575,13
BRASILS/A FUNDEB	10/09/2025	42854-X	R\$ 252.743,72
BRASILS/A ITR	10/09/2025	70506-3	R\$ 1.481,10

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1219 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADEMILSON SILVA LOPES** do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1220 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOCIMAR SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1221 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADRIANO DE MENDONÇA ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Busca Ativa, símbolo CC.3 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1222 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FILIFE RIBEIRO OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, símbolo CC.3 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1223 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADEMILSON SILVA LOPES**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Guapimirim, 12 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital